



CMUR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
2.265	048

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.265

EMENTA:- ALTERA ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº
2.181, DE 29 DE JANEIRO DE 1987.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal nº 2.181, de 29 de janeiro de 1987 com relação à ocupação de Fonoaudiólogo - Nível "J", para 04 (quatro) vagas.

Artigo 2º - Fica extinta a ocupação de Médico Sanitarista, Nível "J", constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 2.181/87.

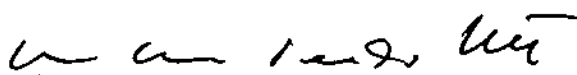
Artigo 3º - Fica criada a ocupação de Sanitarista, Nível "J", com 3 (três) vagas, a qual passa a integrar o Anexo VI da Lei Municipal nº 2.181/87.

Artigo 4º - As vagas previstas no artigo 3º serão preenchidas através de concurso público ou por seleção interna e seus ocupantes serão regidos pela legislação trabalhista.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria do Orçamento Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de dezembro de 1987


- Marino Clinger Toledo Netto -

PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 049/87

Autor: Prefeito Municipal

jsf/.

